



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Ofício nº 15/2021-GP

Limeira do Oeste – MG, 19 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência,

William Oliveira Bozza - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 01/2021 e Projetos de Lei Complementar nº 01/2021 e nº 02/2021.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 01/2021 e os Projetos de Lei Complementar nº 01/2021 e nº 02/2021 e suas respectivas mensagens. Solicito de Vossa Excelência e de seus pares a apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Na certeza de contar com a vossa valiosa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



000007

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/19000007

Número / Ano	000007/2021
Data / Horário	19/01/2021 - 11:32:09
Ementa	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO COM AS ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E AINDA COM AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	2
Número da Matéria	1
Emitido por	Mauro



000010

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/19000010

Número / Ano	000010/2021
Data / Horário	19/01/2021 - 11:36:27
Ementa	EQUIPARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, QUE SEJA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, AO VALOR DETERMINADO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	1
Número da Matéria	1
Emitido por	Mauro



000011

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/01/19000011

Número / Ano	000011/2021
Data / Horário	19/01/2021 - 11:39:13
Ementa	CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	ENEDINO PEREIRA FILHO - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	4
Número da Matéria	2
Emitido por	Mauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Mensagem ao Projeto de Lei nº 01/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 01/2021 que: **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO COM AS ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E AINDA COM AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO"**.

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, no transcorrer da administração, necessário se faz que o Executivo Municipal celebre com outros órgãos de natureza pública ou privada, convênios, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, visando estabelecer cooperação mútua em torno de objetivos comuns, bem como visando ainda à obtenção de recursos benéficos para o Município.

São exemplos dos órgãos acima referidos, a Polícia Civil, Militar e Florestal, o INCRA, a Secretaria Estadual da Fazenda, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e outros. Ademais, existem também instrumentos a serem firmados com entidades privadas, como por exemplo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE e Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste que recebem subvenção municipal.

Dessa forma, de acordo com a legislação que trata da matéria, especialmente nos termos do artigo 116, da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de nº 5.365/2017, o Executivo Municipal, através do presente Projeto, objetiva obter a devida autorização do Poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Legislativo deste Município, para firmar os documentos acima mencionados sempre que necessário e surgirem às respectivas oportunidades.

Vale salientar, que o Legislativo Municipal participará efetivamente da celebração dos atos em questão, pois além da solicitada autorização, que será concedida mediante a aprovação deste Projeto, terá também o direito e o dever de fiscalizar os termos e o cumprimento de todos os documentos mencionados no Projeto, tendo em vista que o Executivo assume legalmente a obrigação de enviar para a Câmara, no prazo legal, cópias dos instrumentos devidamente assinados.

Isto posto, como se vê, o Executivo em parceria com o Legislativo, busca promover a agilização dos procedimentos administrativos, de forma que permita atingir os objetivos propostos com maior celeridade, mas sempre com a estrita observância das Leis vigentes.

Finalmente, o Chefe do Executivo, solicita que o presente Projeto, seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO COM AS ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E AINDA COM AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios, contratos, ajustes, termos de fomento e colaboração acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com a União, o Estado e outros municípios, bem como com as associações e confederações de municípios e ainda com as pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente, no exercício de 2021.

Art. 2º Fica determinado que o Executivo Municipal deverá dar ciência ao Legislativo mediante publicação no Portal da Transparência, no site da Prefeitura ou através de cópia dos instrumentos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal